

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei n° 008/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras com 78.650,00 m², de propriedade de Ernesto das Neves Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a adquirir pelo preço apontado por comissão especial designada, conforme o estabelecido no Artigo 102, da Lei Orgânica Municipal, uma área de terras com 78.650,00 m², de propriedade de Ernesto das Neves Barbosa, possuindo atualmente as seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice 5, confrontando com Ernesto das Neves Barbosa, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 5 segue até o vértice 5 no rumo 13°41'28"NE, na extensão de 90,761 metros; do vértice 4 segue até o vértice 3 no rumo 03°40'30"NE, na extensão de 108,886 metros; segue confrontando com Cláudio Bordignon nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 3 segue até o vértice 2 no rumo 80°01'17"SE, na extensão de 161,632 metros; segue confrontando com Prefeitura Municipal, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 2 segue até o vértice 16 no rumo 15°09'00"SE, na extensão de 297,799 metros; segue confrontando com Maria Frandine, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 16 segue até o vértice 13 no rumo 51°32'41"SW, na extensão de 121,330 metros; segue confrontando com Ernesto das Neves Barbosa, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 13 segue até o vértice 19 no rumo 51°24'47"NW, na extensão de 44,561 metros; do vértice 19 segue até o vértice 20 no rumo 59°18'43"NW, na extensão de 19,992 metros; do vér-



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 008/2000

tice 20 segue até o vértice 21 no rumo 40°44'30"NW, na extensão de 64,916 metros; do vértice 21 segue até o vértice 22 no rumo 52°02'44"NW, na extensão de 19,422 metros; do vértice 22 segue até o vértice 23 no rumo 78°11'24"NW, na extensão de 15,191 metros; do vértice 23 segue até o vértice 24 no rumo 29°39'51"NE, na extensão de 18,654 metros; finalmente do vértice 24 segue até o vértice 5 (início da descrição), no rumo de 36°05'18"NW na extensão de 93,583 metros, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 78.650,00 m², devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o nº 1.962.

Parágrafo Único - Para pagamento das aquisições mencionadas no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá negociar à vista ou parceladamente, contabilizando-se as aquisições na conta referente ao Departamento para Assuntos da Política Habitacional Urbana e Rural.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo anterior deverá ser destinado à doação para famílias de baixa renda, após transformados em loteamentos urbanizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 5 de Maio de 2000.

LS/lbl



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platинense	
Data 15/5/00	Edição Nº
Página(s) 12	Caderno